



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 82

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	27.999,40
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	-1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	25.704,27
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.264,14
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.942,19
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.46.01 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	237.090,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 306.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.04 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁF	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.20 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E CO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOME	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.25 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.29 - MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	59.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	29.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	39.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.51 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	12.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.55 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.82 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.86 - MANUT.CONSEQUIP. DE PROCESSAM	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00



01.01	01.031.0002.2.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
01.01	01.031.0002.2.0003	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 306.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Janeiro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL